



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 018/2023 – Concede reajuste ao vencimento base dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto em tela, de autoria do Chefe do Poder Executivo, trata da concessão de reajuste aos profissionais do magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) em cima das tabelas instituídas pela Lei nº 3.214, de 28 de junho de 2022, sendo que o reajuste será de 7,5% (sete e meio por cento) retroativo a 1º de fevereiro de 2023 e o complemento, chegando ao total estabelecido de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de setembro de 2023.

Esta comissão entende que estão sendo respeitados os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que há previsão no orçamento de Maracanaú para a contribuição pretendida.

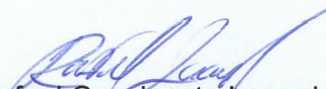
Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 018/2023.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2023.


Rafael Cayalcante Lacerda
Relator